

PORTARIA Nº. 987 /2016, DE 26 DE Outubro DE 2016.

“Dispõe sobre aplicação de pena de Suspensão e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013, de 03 de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO o poder-dever de apurar e punir as irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO ainda, os termos do julgamento prolatado no Processo Administrativo Disciplinar nº 105/2016, Controle nº 2016.02.009879,

RESOLVE:

Art. 1º. **APLICAR** a pena de **SUSPENSÃO DE 6 (SEIS) DIAS**, ao servidor **DANILO TITO E SILVA**, matrícula nº 1967, ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância, com fundamento no art. 140 da Lei Municipal nº 827/1989.

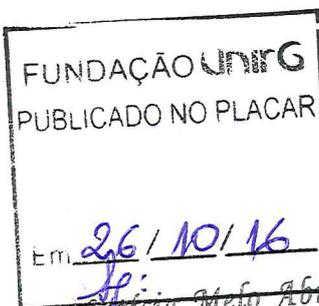
Parágrafo Único. O servidor perderá todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo, exceto o salário-família, conforme prevê o §1º do art. 140 da Lei Municipal nº 827/1989.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 26 dias do mês de Outubro de 2016.

Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 013/2013



Leticia Melo Abreu
Secretária Executiva
Portaria n.º 326/2013
Fundação UNIRG